



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000038 / 2026 - 03/08/2026

Local/Setor: 00000206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

01 - DO OBJETO:

O presente termo de referência tem como objetivo subsidiar a aquisição de material gráfico destinado à realização das ações comemorativas dos **25 anos do Programa Bolsa Família**, por dispensa de licitação, sob forma de entrega única, conforme 025/2026 enviando pela. Sra Rosalva Ramaldes lansen, Gestora Municipal do Programa Bolsa Família. Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, registra-se a presente justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). A elaboração do ETP tem como finalidade demonstrar a real necessidade da contratação, analisar soluções disponíveis no mercado e subsidiar a tomada de decisão quanto à melhor alternativa a ser adotada. Contudo, no caso em questão, verifica-se que, o valor estimado da contratação é reduzido, não justificando o custo administrativo adicional para elaboração de um ETP formal.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A presente tem por finalidade a aquisição de material gráfico destinado à realização das ações comemorativas dos **25 anos do Programa Bolsa Família**, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A iniciativa visa divulgar amplamente as atividades desenvolvidas durante a campanha, fortalecer o acesso da população às informações sobre o programa, promover a orientação dos beneficiários quanto aos seus direitos e deveres, bem como valorizar a trajetória e os resultados alcançados pelo Bolsa Família ao longo de seus 25 anos de existência.

A utilização de materiais gráficos, constitui importante ferramenta de comunicação institucional, garantindo maior alcance das informações, identificação visual do evento, organização das atividades e participação efetiva do público-alvo.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das ações programadas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, da transparência das ações governamentais e da disseminação de informações de interesse público.

Dessa forma, a aquisição do material gráfico atende ao interesse público, sendo indispensável para o desenvolvimento das atividades alusivas aos 25 anos do Programa Bolsa Família, garantindo a qualidade, a padronização e a eficiência na comunicação com a população beneficiária.

3 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1 - O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada;

3.2 - Os produtos deverão ser entregues, devidamente embalados, no endereço à Avenida 10 de abril, S/N, antigo Mercado Municipal na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h.

3.3 - A mercadoria será rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade;

3.4- As notas de entrega não serão assinadas, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado.



TERMO DE REFERÊNCIA

04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Será considerado a empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No valor médio apurado de R\$ **13.365.00** , estarão inclusos todos os custos e despesas. As especificações e quantidades dos itens objeto deste procedimento constam na tabela abaixo:

.Item Descrição/especificação Unid. Quant 01 CORDÃO PARA CRACHA COM PRESILIA, COLORIDO MEDINDO 2 CM DE LARGURA /84 CM DE CUMPRIMENTO UN 20 02 BANNER COMPLETO EM LONA COM BASTÃO E CORDA PARA PENDURAR. MEDIDAS 80X120CM. "25 ANOS DO CADASTRO ÚNICO, MEDINDO 80X120 CM. UN 01 03 BANNER COMPLETO EM LONA COM BASTÃO E CORDA PARA PENDURAR, INFORMATIVO MEDINDO 80X120 CM. UN 60 04 FOLDER FORMATO ABERTO A4 ACABAMENTO 3 DOBRAS IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO 25 ANOS DO CADASTRO BOLSA FAMILIA MEDINDO 25,5 CM /18,3 CM UN 100 05 FOLDER FORMATO ABERTO A4 ACABAMENTO 3 DOBRAS IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO MEDINDO 25,5 CM /18,3 CM UN 1.000

05-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1-O critério de julgamento será o de menor preço por item , conforme a forma de disputa adotada, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais gráficos com especificações técnicas padronizadas, permitindo a comparação objetiva entre as propostas.

5.2-A proposta vencedora será aquela que atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e apresentar o menor preço, observada a exequibilidade da proposta e os demais requisitos previstos.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos , nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designará como **fiscal titular o servidor: Gustavo Henrique Oliveira de Freitas** inscrito sob o número de CPF: 138.668.627-17, e **fiscal substituto o servidor Carlos Eduardo Quirino Ribeiro**, inscrito no CPF de número: 153.099.287-74.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do



TERMO DE REFERÊNCIA

objeto deste Termo;

- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.



TERMO DE REFERÊNCIA

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

10.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

10.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

11 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



TERMO DE REFERÊNCIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE PROJETO: 2.197 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

FONTE: 266000000002- IGDPAB - INDICE DE GESTAO DESC- PROGRAMA AUXILIO BRASIL -
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS -FNAS

FICHA: 37 -MATERIAL DE CONSUMO 33903000000

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____